TEMA ESTRATÉGICO
Governança digital

OBJETIVO ESTRATÉGICO 10

Intensificar o uso dos sistemas de informação na tomada de decisão qualificada.

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

Otimizar e potencializar o uso de sistemas de informação na tomada de decisão estratégica é crucial para o sucesso de qualquer organização. Através da coleta, análise e interpretação de dados relevantes, é possível garantir uma maior agilidade e assertividade através da transformação digital, com a automatização de tarefas repetitivas, redução de riscos, pela identificação de padrões e tendências nos dados, melhoria na comunicação e colaboração pelo compartilhamento de informações em tempo real entre diferentes departamentos e aumento da eficiência pela capacidade de tomar decisões mais rápidas e precisas a partir de dados concretos.

FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO

1. Inovação e melhoria contínua.
2. Utilização dos dados na tomada de decisões.
3. Cultura organizacional voltada para dados.
4. Monitoramento e avaliação.
5. Adoção de sistemas de informação.
6. Criação do setor de governança de dados .

O investimento em tecnologia da informação e assim buscando a transformação digital, permite decisões mais bem fundamentadas e estratégicas, otimizando processos, aumentando a produtividade e conquistando resultados mais expressivos. Além disso, para assegurar que a informação arquivística seja utilizada de maneira eficaz, é essencial a criação e implementação de uma Política e de um Programa de Gestão de Documentos, que garantirá a autenticidade, integridade e acessibilidade dos registros institucionais, assegurando conformidade e eficiência operacional.

INICIATIVAS ESTRATÉGICAS

10.1. Manter e atualizar os sistemas de informação utilizados pela Instituição , garantindo a autenticidade, integridade, confidencialidade e disponibilidade;

10.2. Ampliar a integração dos diversos sistemas de informação da Corporação, garantindo a interoperabilidade e disponibilidade dos dados em tempo real;

10.3. Integrar os sistemas de informação instituicionais com base de dados de órgãos externos aumentando a eficiência nos processos internos da Corporação, fomentando o controle social e a gestão publica participativa.

10.4. Instrumentalizar a Corporação nos processos de planejamento e de gestão de políticas públicas e de ordenamento territorial, promovendo a transparência ativa na divulgação das geoinformações.

10.5. Publicar e implementar a Política de Gestão de Documentos

10.6. Criar e implementar o Programa de Gestão de Documentos

INDICADORES ESTRATÉGICOS

Indicador do Objetivo

IND. 10 - Percentual de execução dos PDTIC, Plano de transformação digital, Plano de dados abertos, Plano de Geoprocessamento e Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo das Atividades-Fim;

Meta do IND. 10: Executar ao menos 50% do PDTIC, Plano de Transformação Digital, Plano de Dados Abertos , Plano de Geoprocessamento e Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo das Atividades-Fim.

Indicadores das Iniciativas

IND. 10.1 - Percentual de execução dos PDTIC.

Meta do IND. 10.1: Executar ao menos 50% do PDTIC até dezembro de 2025.

IND. 10.2: Percentual de execução do Plano de Transformação Digital.
Meta do IND. 10.2: Executar ao menos 50% do Plano de Transformação Digital até dezembro de 2025.

IND. 10.3 - Percentual de execução do Plano de Dados Abertos.
Meta do IND. 10.3: Executar ao menos 50% do Plano de Dados Abertos até dezembro de 2025.

IND. 10.4 - Percentual de execução do Plano de Geoprocessamento.
Meta do IND. 10.4: Executar ao menos 50% do Plano de Geoprocessamento até dezembro de 2025.

IND. 10.5 - Percentual de execução do Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo das Atividades-Fim.
Meta do IND. 10.5: Executar ao menos 50% do Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo das Atividades-Fim até dezembro de 2025.

IND. 10.6 - Percentual de projetos executados dentro do Programa de Gestão de Documentos.
Meta do IND. 10.6: Avançar em, no mínimo, 20% ao ano na implementação dos projetos do Programa de Gestão de Documentos até sua completa execução.

